

RESOLUÇÃO Nº 078/2013
(Publicada no Diário Oficial de 29/05/2013)

Habilita a ELEKEIROZ S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 100030026703,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto da ELEKEIROZ S/A, CNPJ nº 13.788.120/0004-90 e IE nº 000.252.182NO instalada no município de Camaçari, neste Estado, no benefício do deferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições internas de propeno - NCM 2901.22.00, tolueno - NCM 2902.30.00 e orto xileno - NCM 2902.41.00, nos termos do inciso XII do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.

Parágrafo único. o deferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições internas de propeno, tolueno e orto xileno deixará de ser aplicado caso o Termo de Acordo firmado pela empresa com a SEFAZ-BA, relativo à utilização de créditos fiscais de ICMS acumulados, deixe de vigorar.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de maio de 2013.

56ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente